

FORTE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 12.979.898/0001-70
NIRE nº 5230001799-8

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS

AGO/E DE 30 DE ABRIL DE 2018

A administração da Forte Securitizadora S.A. ("Companhia"), na sede social da Companhia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia - CEP 04.551-000, informa que os documentos referidos no Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, serão publicados na forma da lei.

Ainda, em conformidade com o artigo 21, inciso VI da Instrução CVM 480/09, apresenta a presente Proposta da Administração sobre as matérias constantes na ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 2018, na sede da Companhia.

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Propomos que seja aprovado o Relatório de Administração, bem como as Demonstrações Financeiras do exercício de 2017, acompanhadas das suas respectivas notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, que aprovaram o balanço de 2017, sem ressalvas.

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2017.

Propomos que seja aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2017, no montante de R\$ 1.309.470 (um milhão, trezentos e nove mil e quatrocentos e setenta reais) com a seguinte destinação: (a) R\$ 65.473, (sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais) destinados à reserva legal, conforme previsto no artigo 35 do Estatuto Social da Companhia; e (b) R\$ 1.243.997 (um milhão duzentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e sete reais) para distribuição aos acionistas.

3. Alterar o Cláusula Vigésima Segunda do Estatuto Social para inclusão da previsão de mais um Diretor da Companhia.

A administração da Companhia propõe que seja aprovada a alteração do Artigo vinte e dois do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO VINTE E DOIS

A Diretoria é composta por 4 (quatro) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores e dois Diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração."

São Paulo, 29 de março de 2018.

ADMINISTRAÇÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.